

Tá mudando.
Tá melhorando.



Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
e **RECURSOS HUMANOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016

O PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE TAQUARI – RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **menor preço pelo valor unitário**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Taquari/RS conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 2.744 de 09 de julho de 2013 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08 Horas, do dia 06/01/2016 até o dia 22/01/2016 às 8 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 9 horas do dia 22/01/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9h 30min Horas do dia 22/01/2016.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Município de Taquari

CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000

☎ (51) 3653-1951 / (51) 3653-1898 📧 compras@taquari-rs.com.br

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Descrição do Objeto
ANEXO 02	Exigências para Habilitação
ANEXO 03	Modelo de Declaração de Idoneidade
ANEXO 04	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 05	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 06	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 07	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 08	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
ANEXO 09	Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do **MUNICÍPIO DE TAQUARI - RIO GRANDE DO SUL**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.1.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.1.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

- 3.1.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspenso de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 07**.
 - b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 09**;
 - c) **inserção no sistema** do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).
- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002.
- 3.8 **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 09, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.16 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

- 4.18 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.19 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.19.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.20 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.21 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.22 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 2, e Anexos, 3,4,5 e 6 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 8**), da Empresa vencedora, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de TAQUARI -RS, localizada na Rua Osvaldo Aranha, 1790 – Centro, CEP: 95860-000 . Fone (51) 3653-1898. Responsável pelo recebimento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS Com Leandro Alonso. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;**
- 4.23 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 4.22. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

- 4.24 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.25 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.26 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.27 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 4.28 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**
5. **PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**
- 5.1.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.1.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS** e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e a marca dos materiais neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
- 5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 5.3.1 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 09) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;**
- 5.3.2

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A(s) Empresa(s) vencedora(s), deverá(ão) enviar **em até 3 (três) dias úteis**, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) **Especificação completa do material oferecido marca e/ou procedência com informações técnicas** que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
 - d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM PROPOSTO**,
- 6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

- 6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;
- 6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 7.2 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006 serão observados os seguintes procedimentos:
 - 7.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
 - a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
 - b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique àquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
 - c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- 7.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 7.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 7.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.5 Ocorrendo à situação a que se referem os subitens 4.25 e 4.26 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 7.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8 HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme **ANEXO 02**

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2.1 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar **memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis**. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulada durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9,5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9,6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 9,7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Taquari/RS, localizada na Rua Osvaldo Aranha, 1790 – CENTRO – RS. CEP; 95860-000 Fone (51) 3653-6200. Responsável pelo recebimento, Leandro Alonso, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pregaoeletronico@taquari.rs.gov.br. Para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.**

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- 10.2 Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- 10.3 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- 10.4 O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
- I - atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - II - atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - III - atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - IV - atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- 10.5 O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.
- 10.6 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa

ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- 10.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 – Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 64, da Lei 8.666/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da mesma Lei.
- 11.2 – O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.
- 11.3 – Não assinando a ata de registro de preços no prazo anteriormente estipulado, a Administração convocará os licitantes remanescentes na ordem de classificação das propostas, para a assinatura da ata, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 11.4 – Na ata de registro de preços a ser assinada com os vencedores da licitação constarão às cláusulas necessárias previstas no art. 55, I, II, VII, VIII e XIII e a possibilidade de rescisão da mesma, na forma determinada nos art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 11.5 – Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.
- 11.6 – A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 11.7 – A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para contratação dos mesmos

materiais e serviços, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

- 11.8 – O Detentor do registro do(s) item (ns) fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.9 – Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado a Administração tomará as seguintes providências:
- 11.10 – Convocará o prestador de serviço à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- 11.10.1 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e;
- 11.10.2 – Convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 11.11 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:
- 11.11.1 – liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos, e
- 11.11.2 - convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

11.12 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 11.12.2 – Pela Administração, quando:
 - 11.12.2.1– A Detentora não cumprir com as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 - 11.12.2.2– A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preço, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
 - 11.12.2.3 – A Detentora der causa a rescisão administrativa do Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços;
 - 11.12.2.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do pedido, decorrente da ata de registro de preços;
 - 11.12.2.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado.

- 11.12.2.6 – Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração;
- 11.12.2.7 - Quando comprovada a observância de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.
- 11.12.2.8 - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item 19 será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 11.12.2.9 – Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;
- 11.13 – Pela Detentora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro dos Preços;
- 11.13.1 – A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item do edital caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.13.2 – A segunda ou a terceira colocadas na disputa, só poderão vir a fornecer à Administração quando houver se esgotado a capacidade de fornecimento da primeira ou detentora.

11.14 – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 11.14.1 - A revisão quando cabível obedecerá à legislação vigente.
- 11.14.2 - Os preços registrados poderão ser adequados ou readequados em função da dinâmica de mercado, independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo os preços registrados, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.
- 11.14.3 – Os preços registrados também poderão ser revistos, a pedido do detentor, **desde que seja comprovado formalmente pelo mesmo, ter havido aumento que necessite ser repassado para o preço do objeto, quando a Administração fará então, análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do detentor, lhe sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão**, o que poderá ocorrer somente depois de adotado os passos mencionados no item 13.11.2.

11.15 – DO CONTRATO A SER CELEBRADO

- 11.15.1 - Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e dos serviços a serem prestados.
- 11.15.2 - Caso o REGISTRADO não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais registrados para celebrá-lo, observada a ordem de classificação, respeitados os preços por ele oferecido.
- 11.15.3 - Poderá ser substituído o Contrato por nota de empenho, nos casos mencionados no Art. 62 da Lei 8.666/93.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 12.1 O prazo de entrega dos materiais licitados será de no máximo 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do empenho, o qual será enviados pelo Departamento de Compras do Município de Taquari - RS, nas condições em que foram adjudicadas as propostas vencedoras, sob pena de ser declarada a inidoneidade do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de pena de multa de 10% sobre o valor total especificado do item. Na ausência de consignação na proposta desta condição, entender-se-á como a acatamento da exigência editalícia.
- 12,2 Os materiais ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

13. PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado até 30 dias após a entrega do produto

14 REAJUSTAMENTO

- 14.1 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis;

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **MUNICÍPIO DE TAQUARI – RIO GRANDE DO SUL** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15,3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15,3,1 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 15.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.6 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município;
- 15.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;
- 15.8 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Tá mudando.
Tá melhorando.



Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
e **RECURSOS HUMANOS**

- 15.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de **TAQUARI – RIO GRANDE DO SUL**, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
- 15.11 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 12 horas e na parte da tarde das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Rua Osvaldo Aranha ,1790 – CENTRO – RS. Fone (51) 3653-6200, TAQUARI - RS, para melhores esclarecimentos ou através do email: pregaoeletronico@taquari.rs.gov.br
- 15.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

TAQUARI, 06 de Janeiro de 2016.

EMANUEL HASSEN DE JESUS
Prefeito Municipal

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS DOS MATERIAIS

1 – OBJETO:

1.1 O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preço para a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades **de todas as Secretarias do Município de Taquari/RS** conforme descrito no Anexo I do edital e neste Termo de Referência.

DESCRIPTIVO

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR MÉDIO
1	30	Caixa	Alfinete de segurança n.º 2 (joaninha). Embalagem com no mínimo 100 unidades;	R\$ 9,18
2	60	Caixa	Alfinete de segurança n.º 3 (joaninha). Embalagem com no mínimo 100 unidades;	R\$ 10,30
3	30	Caixa	Alfinete niquelado n.º 29 fino. Embalagem com 50 gramas;	R\$ 6,11
4	30	Caixa	Alfinete para mural com cabeça de plástico para mapas n.º 1. Embalagem com 50 unidades;	R\$ 2,30
5	14	Unidade	Almofada para carimbo manual n.º 3, cor preta. Medidas mínimas de 9cm x 12cm;	R\$ 4,23
6	14	Peça	Almofada para carimbo manual n.º 3, cor vermelha. Medidas mínimas de 9cm x 12cm;	R\$ 4,23
7	134	Pacote	Anote & Cole na cor amarela. Embalagem com 1 bloco com 100 folhas, medindo 76mm x 102mm;	R\$ 9,47
8	100	Pacote	Anote & Cole na cor amarela. Embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada, medindo aproximadamente 38mm x 51mm cada;	R\$ 4,30
9	20	Peça	Apagador para lousa (quadro verde), confeccionado de madeira pinus com feltro verde de no mínimo 4mm de espessura;	R\$ 1,90
10	37	Caixa	Apontador de lápis simples, sem depósito, corpo confeccionado em material plástico colorido, cores sortidas, super resistente. Com lâmina de aço temperado especial, proporciona um melhor apontamento e maior durabilidade. Dimensões aproximadas 6cm x 12,5cm x 1,3cm. Embalagem com 50 unidades;	R\$ 15,30
11	40	Caixa	Apontador de lápis simples, sem depósito, de corpo metálico, super resistente. Altura aproximada de 1 cm. Embalagem com 20 unidades;	R\$ 23,67
12	200	Pacote	Atilho de borracha amarelo n.º 18. Largura mínima de 1,8mm. Embalagem com 100 gramas;	R\$ 4,60
13	40	Pacote	Balão liso de látex 7 polegadas, cor branco. Embalagem com 50 unidades;	R\$ 6,16
14	40	Pacote	Balão liso de látex 7 polegadas, cor dourado. Embalagem com 50 unidades;	R\$ 6,16
15	40	Pacote	Balão liso de látex 7 polegadas, cor prateado. Embalagem com 50 unidades;	R\$ 6,16
16	40	Pacote	Balão liso de látex 7 polegadas, cor verde. Embalagem com 50 unidades;	R\$ 6,16
17	40	Pacote	Balão liso de látex 7 polegadas, cor vermelho. Embalagem com 50 unidades;	R\$ 6,16
18	40	Pacote	Balão liso de látex 7 polegadas, cores sortidas. Embalagem com 50 unidades;	R\$ 6,16
19	100	Unidade	Bobina de papel para máquina de calcular, 1 via, com medidas 57mm x 30m;	R\$ 1,67
20	42	Caixa	Borracha branca escolar, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, com medidas aproximadas de 2,00cm x 2,30cm. Embalagem com 20 unidades;	R\$ 18,67

21	40	Caixa	Borracha termoplástica livre de PVC, com capa protetora de design diferenciado, permitindo o apagar mais preciso para qualquer graduação de grafite, medidas mínimas de 40 mm x 20 mm x 10 mm. Embalagem com 9 unidades;	R\$ 19,50
22	20	Unidade	Caderno grande 10 matérias, capa dura, espiral, com 200 folhas, formato 20,3cm x 28,0cm;	R\$ 8,73
23	146	Unidade	Caderno grande, capa dura, espiral, com 96 folhas, formato 14,8cm x 21,00cm;	R\$ 5,65
24	150	Unidade	Caderno simples brochura, pautado com no mínimo 60 folhas, com tamanho mínimo de 20 cm x 27 cm;	R\$ 7,30
25	60	Unidade	Caderno simples brochura, pautado com no mínimo 96 folhas, com tamanho mínimo de 14 cm x 20 cm;	R\$ 15,83
26	1000	Unidade	Caixa de papelão para arquivo morto, medidas de 24 cm de altura x 13cm de largura x 34,5cm de comprimento (para armazenar folhas A4);	R\$ 1,96
27	400	Unidade	Caixa de papelão para arquivo morto, tamanho grande, medidas de 43,8cm de comprimento x 18,5cm de largura e 29,5cm de altura;	R\$ 1,96
28	50	Unidade	Calculadora de mesa 12 dígitos com bateria, medindo aproximadamente 16 cm x 20cm (sem bobina de papel);	R\$ 8,83
29	50	Unidade	Calculadora de mesa 12 dígitos com bloco impressor e bobina de papel 58 mm, com bateria, visor fluorescente e voltagem bivolt manual. Garantia mínima de 01 (um) ano;	R\$ 180,08
30	140	Unidade	Caneta com tinta permanente à base de álcool, resistente à água, com ponta de poliacetal 1.0mm e protetor de metal. Ideal para escrever em CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes;	R\$ 3,23
31	74	Caixa	Caneta esferográfica escrita azul, ponta média com 1 mm, largura da linha de aproximadamente 4mm. Formada por resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Corpo hexagonal e transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa deverá ser ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1. Embalagem com 50 unidades;	R\$ 49,67
32	59	Caixa	Caneta esferográfica escrita preta, ponta média com 1 mm, largura da linha de aproximadamente 4mm. Formada por resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Corpo hexagonal e transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa deverá ser ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1. Embalagem com 50 unidades;	R\$ 49,67
33	20	Caixa	Caneta esferográfica escrita vermelha, ponta média com 1mm, largura da linha de aproximadamente 4mm. Formada por resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Corpo hexagonal e transparente. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa deverá ser ventilada, em conformidade com o padrão ISO 11540 / BS 7272-1. Embalagem com 50 unidades;	R\$ 49,67
34	10	Estojo	Caneta hidrográfica ponta fina. Tinta lavável, não mancha a roupa. Embalagem com 12 cores sortidas;	R\$ 8,10
35	750	Peça	Caneta marca texto 200s, com tinta de máxima durabilidade na cor amarela superfluorescente, com duas medidas de traço: uma para sublinhar e outra para marcar;	R\$ 2,52
36	100	Peça	Caneta marca texto 200s, com tinta de máxima durabilidade na cor rosa superfluorescente, com duas medidas de traço: uma para sublinhar e outra para marcar;	R\$ 2,52
37	100	Peça	Caneta marca texto 200s, com tinta de máxima durabilidade na cor verde superfluorescente, com duas medidas de traço: uma para sublinhar e outra para marcar;	R\$ 2,52
38	50	Estojo	Caneta pincel ideal para quadro branco, com ponta macia que não danifica e tinta que é facilmente apagada. Tinta especial na cor azul. Ponta com 4 mm de espessura e 2mm de escrita. Não recarregável. Embalagem com 12 unidades;	R\$ 107,70

Tá mudando.
Tá melhorando.



Administração 2013-2016

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
e **RECURSOS HUMANOS**

39	50	Estojo	Caneta pincel ideal para quadro branco, com ponta macia que não danifica e tinta que é facilmente apagada. Tinta especial na cor preta. Ponta com 4 mm de espessura e 2mm de escrita. Não recarregável. Embalagem com 12 unidades;	R\$ 107,70
40	50	Estojo	Caneta pincel ideal para quadro branco, com ponta macia que não danifica e tinta que é facilmente apagada. Tinta especial na cor verde. Ponta com 4 mm de espessura e 2mm de escrita. Não recarregável. Embalagem com 12 unidades;	R\$ 107,70
41	60	Estojo	Caneta pincel ideal para quadro branco, com ponta macia que não danifica e tinta que é facilmente apagada. Tinta especial na cor vermelha. Ponta com 4mm de espessura e 2mm de escrita. Não recarregável. Embalagem com 12 unidades;	R\$ 107,70
42	200	Folha	Cartolina na cor amarela, com medidas mínimas de 65 cm x 50 cm;	R\$ 0,57
43	210	Folha	Cartolina na cor azul, com medidas mínimas de 65 cm x 50 cm;	R\$ 0,57
44	200	Folha	Cartolina na cor branca, com medidas mínimas de 65 cm x 50 cm;	R\$ 0,57
45	200	Folha	Cartolina na cor rosa, com medidas mínimas de 65 cm x 50 cm;	R\$ 0,57
46	200	Folha	Cartolina na cor verde, com medidas mínimas de 65 cm x 50 cm;	R\$ 0,57
47	200	Peça	Chapa de isopor para mural, com medidas aproximadas de 1,00m x 50 cm x 2cm;	R\$ 5,62
48	210	Folha	Chapa E.V.A na cor amarelo ouro, tamanho mínimo de 50cm x 40cm e espessura mínima de 2mm;	R\$ 1,91
49	210	Folha	Chapa E.V.A na cor azul celeste, tamanho mínimo de 50cm x 40cm e espessura mínima de 2mm;	R\$ 1,91
50	210	Folha	Chapa E.V.A na cor azul escuro, tamanho mínimo de 50cm x 40cm e espessura mínima de 2mm;	R\$ 1,91
51	210	Folha	Chapa E.V.A na cor branca, tamanho mínimo de 50cm x 40cm e espessura mínima de 2mm;	R\$ 1,91
52	210	Folha	Chapa E.V.A na cor laranja, tamanho mínimo de 50cm x 40cm e espessura mínima de 2mm;	R\$ 1,91
53	210	Folha	Chapa E.V.A na cor lilás, tamanho mínimo de 50cm x 40cm e espessura mínima de 2mm;	R\$ 1,91
54	210	Folha	Chapa E.V.A na cor marrom, tamanho mínimo de 50cm x 40cm e espessura mínima de 2mm;	R\$ 1,91
55	210	Folha	Chapa E.V.A na cor preto, tamanho mínimo de 50cm x 40cm e espessura mínima de 2mm;	R\$ 1,91
56	210	Folha	Chapa E.V.A na cor verde bandeira, tamanho mínimo de 50cm x 40cm e espessura mínima de 2mm;	R\$ 1,91
57	210	Folha	Chapa E.V.A na cor vermelha, tamanho mínimo de 50cm x 40cm e espessura mínima de 2mm;	R\$ 1,91
58	200	Caixa	Clips n.º 2/0, produzido de arame de aço. Embalagem com 500 gramas;	R\$ 2,43
59	100	Caixa	Clips n.º 4/0, produzido de arame de aço. Embalagem com 500 gramas;	R\$ 3,02
60	110	Caixa	Clips n.º 8/0, produzido de arame de aço. Embalagem com 500 gramas;	R\$ 3,02
61	500	Tubo	Cola bastão com fórmula a base de água, totalmente lavável, não tóxica. Embalagem com 21g;	R\$ 5,37
62	500	Tubo	Cola bastão quente. Embalagem refil com no mínimo 11 mm de espessura e 30 cm de comprimento;	R\$ 1,27
63	200	Tubo	Cola bastão quente. Embalagem refil com no mínimo 7 mm de espessura e 30cm de comprimento;	R\$ 0,67
64	200	Tubo	Cola branca, lavável, não tóxica, composta de acetato de polivinil. Tubo de 1kg;	R\$ 15,18
65	200	Tubo	Cola branca, lavável, não tóxica, composta de acetato de polivinil. Tubo de 90g;	R\$ 1,73
66	200	Tubo	Cola brilho amarela. Embalagem com 23g;	R\$ 2,77
67	200	Tubo	Cola brilho branca. Embalagem com 23g;	R\$ 2,77
68	100	Tubo	Cola brilho dourada. Embalagem com 23g;	R\$ 2,77

Município de Taquari

CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000

☎ (51) 3653-1951 / (51) 3653-1898-📧 compras@taquari-rs.com.br

69	100	Tubo	Cola brilho prateada. Embalagem com 23g;	R\$ 2,77
70	100	Tubo	Cola brilho verde. Embalagem com 23g;	R\$ 2,77
71	100	Tubo	Cola brilho vermelha. Embalagem com 23g;	R\$ 2,77
72	100	Tubo	Cola para tecido, produto desenvolvido especialmente para colagens tecidos sobre tecido. Características: Resina Acrílica solúvel em água, baixo odor e boa resistência. Embalagem de 100g;	R\$ 3,61
73	200	Tubo	Cola relevo, cores sortidas. Embalagem com 6 podes de 20g cada;	R\$ 15,59
74	410	Unidade	Corretivo líquido a base de água, composto de resina acrílica, pigmentos, conservantes e água deionizada. Embalagem com no mínimo 17ml;	R\$ 1,75
75	200	Unidade	Envelope para convite 120g, formato 225 mm x 163mm, cor verde bandeira com textura casca de ovo. Embalagem com 50 unidades;	R\$ 10,63
76	30	Caixa	Envelope saco kraft branco 75g, formato 176mm x 250mm. Embalagem com 50 unidades;	R\$ 0,27
77	30	Caixa	Envelope saco kraft branco 75g, formato 340mm x 240mm. Embalagem com 50 unidades;	R\$ 0,48
78	30	Caixa	Envelope saco kraft natural 75g (pardo), formato 240mm x 340mm. Embalagem com 50 unidades;	R\$ 0,53
79	30	Caixa	Envelope saco kraft natural 80g (pardo), formato 176mm x 250mm. Embalagem com 50 unidades;	R\$ 0,27
80	30	Caixa	Envelope saco kraft natural 80g (pardo), formato 370mm x 475mm. Embalagem com 50 unidades;	R\$ 0,53
81	40	Unidade	Estilete largo profissional P-800 com trava automática. Emborrachado com reposição automática de lâmina e sistema auto-lock que evita a retração da lâmina em projetos onde é necessário usar o estilete para perfuração. Deverá vir acompanhado de 03 lâminas, sendo 02 no reservatório;	R\$ 22,00
82	200	Unidade	Etiqueta auto-adesiva branca medindo 65 mm x 25 mm. Embalagem com 50 folhas;	R\$ 1,03
83	800	Unidade	Fita adesiva transparente com no mínimo 45 mm por 50 metros de comprimento;	R\$ 3,12
84	700	Unidade	Fita adesiva transparente estreita, com no mínimo 12 mm por 40 metros de comprimento, em rolo grande;	R\$ 1,20
85	140	Peça	Fita crepe com no mínimo 19 mm por 50 metros de comprimento;	R\$ 4,72
86	130	Caixa	Fita dupla face de papel. Rolo com no mínimo 8 mm de largura e 10m de comprimento;	R\$ 14,75
87	900	Pacote	Folha de desenho branca, papel 150g, medindo 16,50cm x 21,00cm;	R\$ 8,33
88	1.500	Pacote	Folha de desenho branca, tamanho A4, papel 150g, medindo 29,70cm x 21,00cm; Pacote com 20 folhas	R\$ 37,90
89	150	Pacote	Folha de desenho cor amarela ouro, tamanho A4, papel 150g, medindo 29,70cm x 21,00cm; PCT com 500 folhas	R\$ 18,05
90	150	Pacote	Folha de desenho cor azul escuro, tamanho A4, papel 150g, medindo 29,70cm x 21,00cm; PCT 500 folhas	R\$ 18,05
91	150	Pacote	Folha de desenho cor rosa claro, tamanho A4, papel 150g, medindo 29,70cm x 21,00cm; PCT 500 folhas	R\$ 18,05
92	150	Pacote	Folha de desenho cor verde claro, tamanho A4, papel 150g, medindo 29,70cm x 21,00cm; PCT 500 folhas	R\$ 18,05
93	150	Pacote	Folha de desenho cor verde escuro, tamanho A4, papel 150g, medindo 29,70cm x 21,00cm; PCT 500 FOLHAS	R\$ 18,05
94	150	Pacote	Folha de desenho cor vermelha, tamanho A4, papel 150g, medindo 29,70cm x 21,00cm; PCT 500 FOLHAS	R\$ 18,05

95	55	Pacote	Folha de ofício branca, tamanho A3, papel 75g, medindo 297mm x 420mm (pacote com 500 unidades);	R\$ 14,63
96	1000	Caixa	Folha de ofício branca, tamanho A4, papel 75g, medindo 297mm x 420mm (pacote com 500 unidades);	R\$ 150,33
97	30	Caixa	Folha de ofício cor amarela, tamanho A4, papel 75g;	R\$ 4,93
98	30	Caixa	Folha de ofício cor azul, tamanho A4, papel 75g;	R\$ 4,93
99	30	Caixa	Folha de ofício cor rosa claro, tamanho A4, papel 75g;	R\$ 4,93
100	30	Caixa	Folha de ofício cor verde, tamanho A4, papel 75g;	R\$ 4,93
101	15	Estojo	Giz de cera fino com rótulo que garante ultra-resistência. Estojo com 12 cores vivas que facilitam o aprendizado. Fórmula resistente à queda;	R\$ 1,86
102	40	Estojo	Grafite 0,5mm HB. Embalagem com 2 tubos com 12 minas cada;	R\$ 0,92
103	40	Estojo	Grafite 0,7mm HB. Embalagem com 2 tubos com 12 minas cada;	R\$ 1,07
104	130	Unidade	Grampeador Alicates, de metal na cor preta, com espaço de 55mm para colocação das folhas, grampeando até 20 folhas por vez, com grampos de tamanho 24/6 e/ou 26/6. Dimensões mínimas de 17cm x 4cm x 8cm;	R\$ 74,97
105	70	Unidade	Grampeador de mesa no tamanho grande, de metal na cor preta, com espaço de 70mm para colocação das folhas, grampeando até 100 folhas por vez, com grampos de tamanho 23/8, 23/10, 23/13 ou 9/14mm. Tamanho aproximado de 28,7cm x 7,6cm x 18,5cm. Garantia mínima de 01 (um) ano;	R\$ 83,90
106	50	Peça	Grampeador de mesa no tamanho médio, com espaço de 150mm para colocação das folhas, grampeando até 30 folhas por vez, com grampos de tamanho 24/6 ou 26/6. Dimensões mínimas de 20cm x 5cm x 9,5cm;	R\$ 33,37
107	350	Caixa	Grampos para grampeador – metal cobreado – tamanho 23/6 para grampear de 20 a 30 folhas. Embalagem com 5.000 unidades;	R\$ 16,90
108	210	Caixa	Grampos para grampeador – metal cobreado – tamanho 26/6 para grampear de 20 a 30 folhas. Embalagem com 5.000 unidades;	R\$ 9,17
109	110	Caixa	Grampos para grampeador - metal cromado - tamanho 23/13 para grampear acima de 30 folhas. Embalagem com 5.000 unidades;	R\$ 13,90
110	30	Caixa	Lápis borracha ideal para apagar tinta de caneta esferográfica. Embalagem com 12 unidades;	R\$ 20,63
111	45	Caixa	Lápis de cor de ótima qualidade, tamanho super, com minas macias e resistentes. Embalagem com 12 lápis em formato sextavado/hexagonal confeccionados de madeira 100% reflorestada e certificada FSC, cores sortidas, vivas e intensas;	R\$ 5,33
112	40	Unidade	Lápis preto n.º 2, tipo HB, resistente e fácil de apontar;	R\$ 0,83
113	40	Unidade	Lapiseira para grafite 0,5mm, com ponta fixa de 4 mm de comprimento, corpo na cor preta, presilha e ponteiros em metal cromado, contendo 6 (seis) grafites e 1 (uma) borracha como refil, de fórmula Hi-polymer;	R\$ 1,50
114	40	Unidade	Lapiseira para grafite 0,7mm, com ponta fixa de 4mm de comprimento, corpo na cor preta, presilha e ponteiros em metal cromado, contendo 6 (seis) grafites e 1 (uma) borracha como refil, de fórmula Hi-polymer;	R\$ 2,00
115	100	Unidade	Livro de atas sem margem, com 100 (cem) folhas numeradas mecanicamente. Capa e contracapa em papelão 697g/m2. Revestimento em papel kraft 110g/m2, na cor preta. Folhas internas de papel off-set 56g/m2 pautadas. Medidas mínimas de 30cm x 20cm;	R\$ 16,33

Tá mudando.
Tá melhorando.



Administração 2013-2016

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
e **RECURSOS HUMANOS**

116	70	Unidade	Livro de atas sem margem, com 50 (cinquenta) folhas numeradas mecanicamente. Capa e contracapa em papelão 697g/m ² . Revestimento em papel kraft 110g/m ² , na cor preta. Folhas internas de papel off-set 56g/m ² pautadas. Medidas mínimas de 30cm x 20cm;	R\$ 10,07
117	500	Estojo	Massa para modelar à base de amido, não tóxica, super macia, com aroma de tutti-frutti e cores vivas e brilhantes, despertando o interesse das crianças para atividades criativas. Embalagem com 12 cores sortidas e mínimo de 180g;	R\$ 4,02
118	30	Unidade	Molha dedo em pasta. Produto não tóxico composto de glicóis, ácidos graxos e essência. Embalagem em plano redondo, com no mínimo 7cm de diâmetro e com no mínimo 12 gramas;	R\$ 1,80
120	4	Caixa	Papel adesivo/etiqueta A4 (adesivada por inteiro). Embalagem com 100 unidades;	R\$ 49,40
121	40	Pacote	Papel camurça cor amarela, medidas mínimas de 60 cm X 40 cm. Embalagem com 25 unidades;	R\$ 9,60
122	40	Pacote	Papel camurça cor azul escuro, medidas mínimas de 60 cm X 40 cm. Embalagem com 25 unidades;	R\$ 9,60
123	300	Unidade	Papel camurça cor verde 60 cm x 40 cm;	R\$ 9,60
124	300	Unidade	Papel camurça cor vermelha 60 cm x 40 cm;	R\$ 9,60
125	150	Pacote	Papel cartolina laminado 150g na cor dourada, medidas mínimas de 49 cm x 59 cm. Pacote com 20 unidades;	R\$ 24,67
126	150	Pacote	Papel cartolina laminado 150g na cor prata, medidas mínimas de 49 cm x 59 cm. Pacote com 20 unidades;	R\$ 24,67
127	150	Pacote	Papel cartolina laminado 150g na cor verde, medidas mínimas de 49 cm x 59 cm. Pacote com 20 unidades;	R\$ 24,67
128	150	Pacote	Papel cartolina laminado 150g na cor vermelha, medidas mínimas de 49 cm x 59 cm. Pacote com 20 unidades;	R\$ 24,67
129	150	Pacote	Papel celofane na cor verde, muito viva e com brilho intenso, medindo 85 cm x 100 cm. Embalagem com 50 folhas;	R\$ 52,33
130	150	Pacote	Papel celofane na cor vermelha, muito viva e com brilho intenso, medindo 85 cm x 100 cm. Embalagem com 50 folhas;	R\$ 52,33
131	150	Pacote	Papel celofane transparente, medindo 85 cm x 100 cm. Embalagem com 50 folhas;	R\$ 52,33
132	30	Rolo	Papel contact com cobertura plástica adesiva, transparente. Laminado de PVC auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado. Medidas aproximadas 25 cm x 45 cm. Rolo com 25 metros;	R\$ 96,50
133	150	Pacote	Papel Crepon, cor amarelo medida mínima de 0,48 x 2,00m. Embalagem com 20 unidades;	R\$ 19,00
134	150	Pacote	Papel Crepon, cor azul escuro medida mínima de 0,48 x 2,00m. Embalagem com 20 unidades;	R\$ 19,00
135	150	Pacote	Papel Crepon, cor preto medida mínima de 0,48 x 2,00m. Embalagem com 20 unidades;	R\$ 19,00
136	150	Pacote	Papel Crepon, cor rosa medida mínima de 0,48 x 2,00m. Embalagem com 20 unidades;	R\$ 19,00
137	150	Pacote	Papel Crepon, cor verde medida mínima de 0,48 x 2,00m. Embalagem com 20 unidades;	R\$ 19,00
138	150	Pacote	Papel Crepon, cor vermelho medida mínima de 0,48 x 2,00m. Embalagem com 20 unidades;	R\$ 19,00
139	150	Pacote	Papel dobradura, cor amarelo medida mínima de 48 cm x66cm. Embalagem com 100 unidades;	R\$ 42,33
140	150	Pacote	Papel dobradura, cor azul escuro medida mínima de 48 cm x66cm. Embalagem com 100 unidades;	R\$ 42,33
141	150	Pacote	Papel dobradura, cor verde medida mínima de 48 cm x66cm. Embalagem com 100 unidades;	R\$ 42,33
142	150	Pacote	Papel dobradura, cor vermelho escuro medida mínima de 48 cm x66cm. Embalagem com 100 unidades;	R\$ 42,33
143	20	Rolo	Papel kraft natural (pardo) 80g, rolo medindo 60cm de largura x 200m de comprimento e pesando 8Kg aproximadamente;	R\$ 40,50

Município de Taquari

CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000

☎ (51) 3653-1951 / (51) 3653-1898-📧 compras@taquari-rs.com.br

Tá mudando.
Tá melhorando.



Administração 2013-2016

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
e **RECURSOS HUMANOS**

144	100	Pacote	Papel laminado na cor dourada, medidas mínimas de 45 cm x 59 cm. Pacote com 40 unidades;	R\$ 37,33
145	100	Pacote	Papel laminado na cor prata, medidas mínimas de 45 cm x 59 cm. Pacote com 40 unidades;	R\$ 37,33
146	100	Pacote	Papel laminado na cor verde, medidas mínimas de 45 cm x 59 cm. Pacote com 40 unidades;	R\$ 29,67
147	100	Pacote	Papel laminado na cor vermelha, medidas mínimas de 45 cm x 59cm. Pacote com 40 unidades;	R\$ 37,33
148	200	Peça	Papel Micro-ondulado, cor azul, medida mínima da folha 50 x80cm;	R\$ 2,37
149	200	Peça	Papel Micro-ondulado, cor lilás, medida mínima da folha 50 x80cm;	R\$ 2,40
150	200	Peça	Papel Micro-ondulado, cor verde, medida mínima da folha 50 x80cm;	R\$ 2,37
151	200	Peça	Papel Micro-ondulado, cor vermelho, medida mínima da folha 50 x80cm;	R\$ 2,37
152	100	Pacote	Papel off set 110g/m ² , medindo 48mm x 65cm, com tinta a base de álcool na cor amarela, com impressão em rotogravura. Não tóxico. Embalagem com 20 folhas;	R\$ 14,86
153	100	Pacote	Papel off set 110g/m ² , medindo 48mm x 65cm, com tinta a base de álcool na cor amarelo ouro, com impressão em rotogravura. Não tóxico. Embalagem com 20 folhas;	R\$ 14,86
154	100	Pacote	Papel off set 110g/m ² , medindo 48mm x 65cm, com tinta a base de álcool na cor azul, com impressão em rotogravura. Não tóxico. Embalagem com 20 folhas;	R\$ 14,86
155	100	Pacote	Papel off set 110g/m ² , medindo 48mm x 65cm, com tinta a base de álcool na cor azul. Não tóxico. Embalagem com 20 folhas;	R\$ 14,86
156	100	Pacote	Papel off set 110g/m ² , medindo 48mm x 65cm, com tinta a base de álcool na cor verde, com impressão em rotogravura. Não tóxico. Embalagem com 20 folhas;	R\$ 14,86
157	100	Pacote	Papel off set 110g/m ² , medindo 48mm x 65cm, com tinta a base de álcool na cor verde. Não tóxico. Embalagem com 20 folhas;	R\$ 14,86
158	100	Pacote	Papel off set 110g/m ² , medindo 48mm x 65cm, com tinta a base de álcool na cor vermelha, com impressão em rotogravura. Não tóxico. Embalagem com 20 folhas;	R\$ 14,86
159	100	Pacote	Papel off set 110g/m ² , medindo 48mm x 65cm, com tinta a base de álcool na cor vermelha, com impressão em rotogravura. Não tóxico. Embalagem com 20 folhas;	R\$ 14,86
160	100	Unidade	Papel Seda, cor azul, medida mínima de 48x60cm. Embalagem com 100 unidades;	R\$ 0,38
161	100	Unidade	Papel Seda, cor branco, medida mínima de 48x60cm. Embalagem com 100 unidades;	R\$ 0,38
162	100	Unidade	Papel Seda, cor laranja, medida mínima de 48x60cm. Embalagem com 100 unidades;	R\$ 0,38
163	100	Unidade	Papel Seda, cor preto, medida mínima de 48x60cm. Embalagem com 100 unidades;	R\$ 0,38
164	100	Unidade	Papel Seda, cor rosa, medida mínima de 48x60cm. Embalagem com 100 unidades;	R\$ 0,38
165	100	Unidade	Papel Seda, cor vermelho, medida mínima de 48x60cm. Embalagem com 100 unidades;	R\$ 0,38
166	580	Unidade	Pasta A a Z preta, medindo 28cm x 35cm x 5cm;	R\$ 15,90
167	560	Unidade	Pasta A a Z preta, medindo 28cm x 35cm x 8cm;	R\$ 21,23
168	230	Unidade	Pasta aba elástico para folha A3, confeccionada de material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável. Cor azul e/ou transparente. Dimensões aproximadas de 520 mm de largura x 365mm de altura x 0,60mm de espessura;	R\$ 3,79
169	200	Unidade	Pasta catálogo azul, em PVC brilho, colchete fechado e envelopes de polietileno. Dimensões mínimas de 23,5cm x 32,5cm;	R\$ 22,76
170	140	Unidade	Pasta catálogo preta, para folha A4, com 100 envelopes plásticos;	R\$ 23,28
171	140	Unidade	Pasta catálogo preta, para folha A4, com 50 envelopes plásticos;	R\$ 14,26
172	600	Unidade	Pasta elástico, confeccionada em material plástico resistente, medindo 2 cm x 34cm x 23cm, transparente;	R\$ 2,48
173	300	Unidade	Pasta elástico, confeccionada em papel cartão duplex, medindo 34 cm x 23cm, na cor amarela;	R\$ 2,23
174	300	Unidade	Pasta elástico, confeccionada em papel cartão duplex, medindo 34 cm x 23cm, na cor azul;	R\$ 2,23

Município de Taquari

CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000

☎ (51) 3653-1951 / (51) 3653-1898-📧 compras@taquari-rs.com.br

175	300	Unidade	Pasta elástica, confeccionada em papel cartão duplex, medindo 34 cm x 23 cm, na cor branca;	R\$ 2,23
176	300	Unidade	Pasta elástica, confeccionada em papel cartão duplex, medindo 34 cm x 23 cm, na cor preta;	R\$ 2,23
177	300	Unidade	Pasta elástica, confeccionada em papel cartão duplex, medindo 34 cm x 23 cm, na cor verde;	R\$ 2,23
178	300	Unidade	Pasta elástica, confeccionada em papel cartão duplex, medindo 34 cm x 23 cm, na cor vermelha;	R\$ 2,23
179	300	Unidade	Pasta em L, tamanho A4, em material polipropileno gofrado, cristal anti-reflexo;	R\$ 5,67
180	300	Unidade	Pasta grampo trilho, confeccionada em material plástico resistente, cor amarela, com grampo trilho da mesma cor. Tamanho escritório;	R\$ 6,43
181	300	Unidade	Pasta grampo trilho, confeccionada em material plástico resistente, cor azul, com grampo trilho da mesma cor. Tamanho escritório;	R\$ 6,43
182	300	Unidade	Pasta grampo trilho, confeccionada em material plástico resistente, cor verde, com grampo trilho da mesma cor. Tamanho escritório;	R\$ 6,43
183	300	Unidade	Pasta grampo trilho, confeccionada em material plástico resistente, cor vermelha, com grampo trilho da mesma cor. Tamanho escritório;	R\$ 6,43
184	320	Unidade	Pasta grampo trilho, confeccionada em material plástico resistente, transparente, com grampo trilho branco. Tamanho escritório;	R\$ 6,43
185	20	Unidade	Pasta para formulário contínuo 80 colunas – horizontal;	R\$ 12,52
186	3000	Unidade	Pasta polionda 2 cm x 33cm x 25cm, cor amarela;	R\$ 3,76
187	3000	Unidade	Pasta polionda 2 cm x 33cm x 25cm, cor azul;	R\$ 3,76
188	3000	Unidade	Pasta polionda 2 cm x 33cm x 25cm, cor branca;	R\$ 3,76
189	3000	Unidade	Pasta polionda 2 cm x 33cm x 25cm, cor verde;	R\$ 3,76
190	3000	Unidade	Pasta polionda 2 cm x 33cm x 25cm, cor vermelha;	R\$ 3,76
191	3000	Unidade	Pasta polionda 4 cm x 33cm x 25cm, cor amarela;	R\$ 4,30
192	3000	Unidade	Pasta polionda 4 cm x 33cm x 25cm, cor azul;	R\$ 4,30
193	3000	Unidade	Pasta polionda 4 cm x 33cm x 25cm, cor branca;	R\$ 4,30
194	3000	Unidade	Pasta polionda 4 cm x 33cm x 25cm, cor verde;	R\$ 4,30
195	3000	Unidade	Pasta polionda 4 cm x 33cm x 25cm, cor vermelha;	R\$ 4,30
196	3000	Unidade	Pasta polionda 6 cm x 33cm x 25cm, cor amarela;	R\$ 4,61
197	3000	Unidade	Pasta polionda 6 cm x 33cm x 25cm, cor azul;	R\$ 4,61
198	3000	Unidade	Pasta polionda 6 cm x 33cm x 25cm, cor branca;	R\$ 4,61
199	3000	Unidade	Pasta polionda 6 cm x 33cm x 25cm, cor verde;	R\$ 4,61
200	3000	Unidade	Pasta polionda 6 cm x 33cm x 25cm, cor vermelha;	R\$ 4,61
201	200	Unidade	Pasta sanfonada com 12 divisões para colocação de documentos. Material plástico transparente. Fechamento com elástico. Acompanha mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias. Dimensões aproximadas de 240 mm x 330mm;	R\$ 20,38
202	200	Unidade	Pasta sanfonada com 31 divisões para colocação de documentos. Material plástico transparente. Fechamento com elástico. Acompanha mini etiquetas em papel cartão para identificação das divisórias. Dimensões aproximadas de 280mm x 380mm;	R\$ 48,83
203	5000	Unidade	Pasta suspensa simples kraft natural (pardo);	R\$ 3,46
204	50	Unidade	Pen drive de no mínimo 8GB;	R\$ 23,50
205	30	Caixa	Percevejo latonado. Embalagem com 100 unidades;	R\$ 10,90
206	50	Unidade	Perfurador de papel, tamanho grande nº 07, para perfurar no mínimo 30 (trinta) folhas, com 2 furos, confeccionado de metal e plástico resistente;	R\$ 37,53

207	50	Caixa	Pincel Atômico 1100p, escrita grossa na cor azul, tinta a base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades;	R\$ 42,68
208	50	Caixa	Pincel Atômico 1100p, escrita grossa na cor preta, tinta a base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades;	R\$ 42,68
209	50	Caixa	Pincel Atômico 1100p, escrita grossa na cor vermelha, tinta a base de álcool, recarregável. Caixa com 12 unidades;	R\$ 42,68
210	200	Unidade	Pistola para cola quente, tamanho grande, modelo G-250;	R\$ 30,17
211	200	Unidade	Pistola para cola quente, tamanho médio, modelo AC-280 (mini pistola);	R\$ 27,43
212	100	Unidade	Porta canetas triplo, tipo trilho (canetas, cartões e clips) em acrílico transparente, medindo no mínimo 23cm de comprimento x 7cm de largura;	R\$ 12,78
213	100	Unidade	Porta papel ofício, separador para mesa, com 3 (três) bandejas divisórias, confeccionado de material acrílico transparente, medindo no mínimo 37cm de comprimento x 24cm de largura x 11cm de altura (estando fechado);	R\$ 17,16
214	200	Unidade	Prancheta para anotações, tamanho para folha ofício 2, em material acrílico transparente;	R\$ 3,66
215	30	Caixa	Prendedores de papel, tipo Binder Clips, de metal (mãozinha), na cor preta, tamanho 51 mm. Embalagem com 12 unidades;	R\$ 6,33
216	200	Unidade	Régua 20 cm, de plástico transparente;	R\$ 2,20
217	500	Unidade	Régua 30 cm, de plástico transparente;	R\$ 2,35
218	1000	Pacote	Saco de papel kraft medindo 10,5cm x 22cm para embalo de medicamentos. Pacote com 500 unidades;	R\$ 29,87
219	5.000	Unidade	Saco plástico tamanho médio, para folhas ofício, para pasta catálogo, 0,6 micras de espessura, perfurados com 4 furos;	R\$ 0,41
220	10	Rolos	Tecido não Tecido – TNT poá cor preto, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50metros;	R\$ 3,01
221	10	Rolos	Tecido não Tecido – TNT poá cor rosa, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50metros;	R\$ 3,01
222	10	Rolos	Tecido não Tecido – TNT poá cor vermelho, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50metros;	R\$ 3,01
223	10	Rolo	Tecido não Tecido - TNT, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, na cor amarela, medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50 metros;	R\$ 3,01
224	10	Rolo	Tecido não Tecido - TNT, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, na cor branca, medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50 metros;	R\$ 3,01
225	10	Rolo	Tecido não Tecido - TNT, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, na cor preta, medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50 metros;	R\$ 3,01
226	10	Rolo	Tecido não Tecido - TNT, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, na cor verde escuro, medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50 metros;	R\$ 3,01
227	10	Rolo	Tecido não Tecido - TNT, confeccionado em 100% polipropileno, com gramatura mínima de 40g, na cor vermelha, medindo 1,40m de largura. Embalagem com rolo de 50 metros;	R\$ 3,01
228	40	Unidade	Tesoura de aço inoxidável 5", com cabo de polipropileno preto, ponta arredondada, apropriada para uso escolar ou de bolso;	R\$ 5,60
229	30	Unidade	Tesoura de uso geral, confeccionada de aço inox 8" e com cabo de polipropileno preto;	R\$ 13,62
230	50	Unidade	Tesoura floricultura, confeccionada de aço inox 5" e com cabo de polipropileno preto;	R\$ 45,13
231	50	Unidade	Tinta para carimbo na cor preta. Composta por água, corantes, glicóis e resinas. Embalagem com 40 ml;	R\$ 5,80
232	50	Unidade	Tinta para carimbo na cor vermelha. Composta por água, corantes, glicóis e resinas. Embalagem com 40 ml;	R\$ 5,80

233	50	Pote	Tinta têmpera guache, cor amarela. Não tóxica. Solúvel em água com cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Embalagem com 250 ml;	R\$ 4,78
234	50	Pote	Tinta têmpera guache, cor azul. Não tóxica. Solúvel em água com cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Embalagem com 250 ml;	R\$ 4,78
235	50	Pote	Tinta têmpera guache, cor branca. Não tóxica. Solúvel em água com cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Embalagem com 250 ml;	R\$ 4,78
236	50	Pote	Tinta têmpera guache, cor preta. Não tóxica. Solúvel em água com cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Embalagem com 250 ml;	R\$ 4,78
237	50	Pote	Tinta têmpera guache, cor verde. Não tóxica. Solúvel em água com cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Embalagem com 250 ml;	R\$ 4,78
238	500	Pote	Tinta têmpera guache, cor vermelha. Não tóxica. Solúvel em água com cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Embalagem com 250 ml;	R\$ 4,78
239	1000	Pacote	Visor e etiqueta branca para identificação de pasta suspensa. Embalagem com 50 unidades.	R\$ 10,10

ANEXO 02 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

a) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ/CGC) atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica, trazer também documento comprovando a alteração;

2. Para comprovação da regularidade fiscal:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CND (Certidão Negativa de Débitos) do INSS;

CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

e) Certidão Negativa Relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme lei 12.440 de 07 de julho de 2011;

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Tá mudando.
Tá melhorando.



Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
e **RECURSOS HUMANOS**

ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N° 002/2016**, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Município de Taquari

CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000

☎ (51) 3653-1951 / (51) 3653-1898 📧 compras@taquari-rs.com.br

Tá mudando.
Tá melhorando.



Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
e **RECURSOS HUMANOS**

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Município de Taquari

CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000

☎ (51) 3653-1951 / (51) 3653-1898 📧 compras@taquari-rs.com.br

Tá mudando.
Tá melhorando.



Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
e **RECURSOS HUMANOS**

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Município de Taquari

CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000

☎ (51) 3653-1951 / (51) 3653-1898 📧 compras@taquari-rs.com.br

ANEXO 06 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao MUNICÍPIO DE TAQUARI - RIO GRANDE DO SUL
Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016** – Carta Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA.
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO 07 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Tá mudando.
Tá melhorando.



Administração 2013-2016

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
e **RECURSOS HUMANOS**

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Município de Taquari

CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000

☎ (51) 3653-1951 / (51) 3653-1898 📧 compras@taquari-rs.com.br

Tá mudando.
Tá melhorando.



Administração 2013-2016

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
e **RECURSOS HUMANOS**

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

Município de Taquari

CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000

☎ (51) 3653-1951 / (51) 3653-1898 📧 compras@taquari-rs.com.br

Tá mudando.
Tá melhorando.



Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
e **RECURSOS HUMANOS**

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Município de Taquari

CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000

☎ (51) 3653-1951 / (51) 3653-1898 📧 compras@taquari-rs.com.br

Tá mudando.
Tá melhorando.



Administração 2013-2016

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
e **RECURSOS HUMANOS**

ANEXO 08 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese do licitante ser-ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº. , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº. da cédula de identidade do declarante

Município de Taquari

CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000

☎ (51) 3653-1951 / (51) 3653-1898 📧 compras@taquari-rs.com.br

Tá mudando.
Tá melhorando.



Administração 2013-2016

Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO**
e **RECURSOS HUMANOS**

ANEXO 09 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial para o item (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:

Município de Taquari

CNPJ: 88.067.780/0001-38

✉ Rua Osvaldo Aranha, nº 1790 - Caixa postal 53 – Bairro Centro - CEP 95.860-000

☎ (51) 3653-1951 / (51) 3653-1898 📧 compras@taquari-rs.com.br

ANEXO 10 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 88.067.780/0001-38, com sede na Rua Osvaldo Aranha, nº. 1790, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL HASSEN DE JESUS, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº. 982.371.870-91, portador da Carteira de Identificação RG nº.7070193276, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa nº. 225 – Centro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a(s) empresa(s) inscrita no CGC/MF sob n.º, com sede à, número, em representada pelo(a) Sr (a) portador(a) da CI RG nº....., CPF nº., doravante denominada simplesmente DETENTORA do Registro do Preço do objeto do Pregão Eletrônico nº. 002/2016, tendo em vista a homologação de licitação para aquisição de materiais escolares e expediente destinados ao atendimento do Município de Taquari, conforme o Pregão Eletrônico nº 017/2015., e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços para fornecimento de materiais escolares e expediente com as especificações previstas no Anexo I do Edital e proposta apresentada na licitação, conforme transcritos a seguir:

§ 1º - O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 002/2016, com a proposta da Detentora, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.

§ 2º - Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata e conseqüentemente os preços nela registrados, terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do(s) material(s), registrados nesta Ata se dará através de requisição da unidade solicitante do mesmo, e elaboração do termo contratual correspondente.

Parágrafo Único - Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- # Número do Pregão;
- # Quantidade do produto;
- # Descrição do produto requisitado;
- # Local de entrega;
- # do recebimento;
- # dotação orçamentária onerada;
- # valor;
- # condições de pagamento;
- # penalidades;
- # garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A DETENTORA DA ATA OU DO REGISTRO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação do Setor de Compras.

Parágrafo Único: O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Estando o mesmo de acordo com o previsto no edital de licitação, na proposta, nas cláusulas desta Ata e, ainda, observada a legislação em vigor, será recebido pela Administração mediante atestado do responsável.

Parágrafo Único: O recebimento do material será feito através de termo circunstanciado, especificando as condições quanto à qualidade e as perfeitas condições do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

O preço para o fornecimento do material é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

O preço não sofrerá reajustes, conforme determina o Parágrafo primeiro do Art. II da Lei Federal 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§ 1º - O preço registrado poderá ser adequado ou readequado em função da dinâmica de mercado, independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo o preço registrado, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução do preço praticado no mercado.

§ 2º - Na hipótese prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, assim como na hipótese em que o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a detentora mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador, adotará as providências estabelecidas nos itens do Edital n°. 002/2016

§ 3º - O preço registrado também poderá ser revisto, a pedido do detentor, **desde que seja comprovado formalmente pelo mesmo, ter havido aumento no custo para fornecimento do objeto, que venha efetivamente refletir na composição final dos custos, de modo a ficar inviabilizado o fornecimento**, quando a Administração fará então, análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do detentor, sendo que primeiro, adotará os passos mencionados no item 13.11.2 do Edital n°. 002/2016.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, em conta vinculada, efetuada mediante a apresentação da nota de contra empenho, devendo a nota fiscal/fatura estar devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Único: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

O(s) objeto(s), oriundo(s) desta Ata de Registro de Preço, deverá (ão) ser entregue(s) de acordo com a especificação do Anexo I do Edital.

§ 1º - Verificada a não conformidade dos mesmos, o detentor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se as penalidades previstas no instrumento contratual.

§ 2º - A nota fiscal/fatura deve obrigatoriamente, ser entregue na Secretaria Municipal da Fazenda, após a entrega do objeto junto ao local designado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Na recusa pelo Detentor em entregar o objeto injustificadamente ou se recusar em assinar a ata de registro de preços e eventual contrato oriundo deste Registro de Preços, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para o fazerem, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades, sem prejuízo de aplicação de outras cabíveis.

§ 1º - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

§ 2º - Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de que é detentor do item;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do eventual contrato ou outro equivalente;
- h) falhar na execução eventual do contrato ou outro equivalente;

§ 3º - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

§ 4º - As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Obrigações do Contratante:

- a) efetuar o pagamento do objeto fornecido pelo Contratado, dentro do prazo previsto na cláusula quinta.

Obrigações do Contratado:

- a) fornecer o objeto a ser contratado, dentro das especificações constantes na cláusula primeira;
- b) custear todas as despesas com material necessário para realização do fornecimento, bem como toda a estrutura física e humana indispensável para a consecução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

§ 1º - Fica assegurado ao detentor, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições, caso seja realizada nova ou outras licitações para o fornecimento do mesmo objeto.

§ 2º – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

§ 3º – Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Taquari/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Taquari, 06 de Janeiro de 2015.

EMANUEL HASSEN DE JESUS
Prefeito Municipal